CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

020 / 12

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar de Ofício, a Servidora **CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO,** da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, nesta data.

II – Fica nomeada a Senhora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS,** Portadora do CPF. Nº, 072.589.219-66, para exercer as funções de Secretária da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, desta data até 31 de dezembro de 2012.

III _ Pelas funções de Membro da Comissão ora nomeada, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 30% (Trinta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA N° 020/2012 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Exonera e nomeia Secretaria para compor a Comissão de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/12

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar de Ofício, a Servidora **CLEONICE IZIDIO DE AZEVEDO,** da função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, nesta data.

II – Fica nomeada a Senhora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS,** Portadora do CPF. Nº. 072.589.219-66, para exercer as funções de Secretária da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Câmara Municipal de Sarandi, desta data até 31 de dezembro de 2012.

III _ Pelas funções de Membro da Comissão ora nomeada, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 30% (Trinta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e Anexo V, da Resolução nº 004/1994, de 29 de dezembro de 1994. "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Rafael Przybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 01 de setembro de 2012. Edição nº 6.620 – SÁBADO-.-
.-
.-
.-